

**CONSELHO DE CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CONCESFI**

Dispõe sobre os procedimentos para a emissão de certificados no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

O Presidente do Conselho de Centro, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições considerando:

- 1) O processo 31813/2019;
- 2) A decisão do plenário do Egrégio Conselho de Centro, tomada em reunião de 25/11/2019.

RESOLVE,

APROVAR, a presente resolução que normatiza os procedimentos para emissão e registro de certificados eletrônicos no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

CAPÍTULO I
Considerações Iniciais

Art. 1º. A presente resolução normatiza os procedimentos para emissão e registro de certificados eletrônicos no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2º. Os certificados referentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração seguirão os mesmos procedimentos para a certificação e emissão, passando a ser eletrônicos por questões econômicas e socioambientais.

Parágrafo único. A chave eletrônica substituirá as assinaturas e garantirá a veracidade do certificado, a qual poderá ser consultada por terceiros no sítio da instituição.

Art. 3º. Os certificados serão emitidos pelo Setor de Protocolo após a certificação pela Direção de Origem (ensino, pesquisa, extensão ou administração).

§ 1º. Serão emitidos os certificados solicitados somente se forem obedecidos todos os procedimentos necessários.

§ 2º. As solicitações e certificações que não obedecerem ou que não estiverem de acordo com os procedimentos estabelecidos nessa resolução serão devolvidos à origem para correção.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos para a emissão do certificado

Art. 4º. Para solicitar a emissão de certificados, a parte interessada deverá formalizar a solicitação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, localizado no seguinte endereço: <<https://www.udesc.br/cesfi/certificadoeletronico/solicitacao>>. Ao formalizar a solicitação, a parte interessada deve enviar anexos os seguintes documentos:

- a) Cópia(s) da(s) Lista(s) de presença (digitalizada);
- b) Planilha com dados dos participantes em formato XLS, conforme modelo: (https://www.udesc.br/arquivos/cesfi/id_cpmenu/2000/modelo_15696140844864_2000.xls)

§ 1º Os processos que estiverem com documentação incompleta, serão encaminhados à origem, para providências.

Art. 5º. O Setor de Protocolo deverá autuar processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e), contendo, no mínimo, a seguinte documentação, nesta ordem:

- a) Formulário com Informações do Evento (Anexo II);
- b) Cópia(s) da(s) Lista(s) de presença; e
- c) Planilha com dados dos participantes do evento.

Art. 6º. Os processos serão encaminhados à Direção de Origem do evento (Ensino, Pesquisa, Extensão ou Administração) para análise e certificação.

Art. 7º. Após análise, o processo deverá retornar ao setor de protocolo para providências.

§ 1º Quando houver necessidade de maiores informações e/ou adequações, caberá ao setor de protocolo a responsabilidade de solicitar ao interessado os esclarecimentos e/ou ajustes que se fizerem necessários.

§ 2º Os processos não certificados pela Direção de Origem, serão arquivados e, o interessado será notificado pelo Setor de Protocolo.

Art. 8º. O Setor de Protocolo, será responsável pela emissão e disponibilização dos certificados correspondentes aos processos aprovados pela Direção de Origem, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos referidos processos.

§ 1º Após a emissão e disponibilização dos certificados, o interessado deverá ser notificado pelo Setor de Protocolo.

Art. 9º. Os certificados ficarão disponíveis exclusivamente na forma eletrônica, na conta de cada usuário no site do CESFI

<<https://www.udesc.br/cesfi/certificadoeletronico/acessoparticipante>>.

CAPÍTULO III

Da anulação dos registros

Art. 10º. Em casos de erro ou ausência de informações no certificado já emitido, o interessado pela correção deverá solicitar imediatamente a anulação do mesmo na Direção de Origem da certificação e, se for o caso, de novo processo de certificação.

CAPÍTULO IV
Da formatação dos certificados

Art. 11º. Os certificados serão emitidos, preferencialmente, conforme o modelo e as especificações do anexo III desta resolução.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais

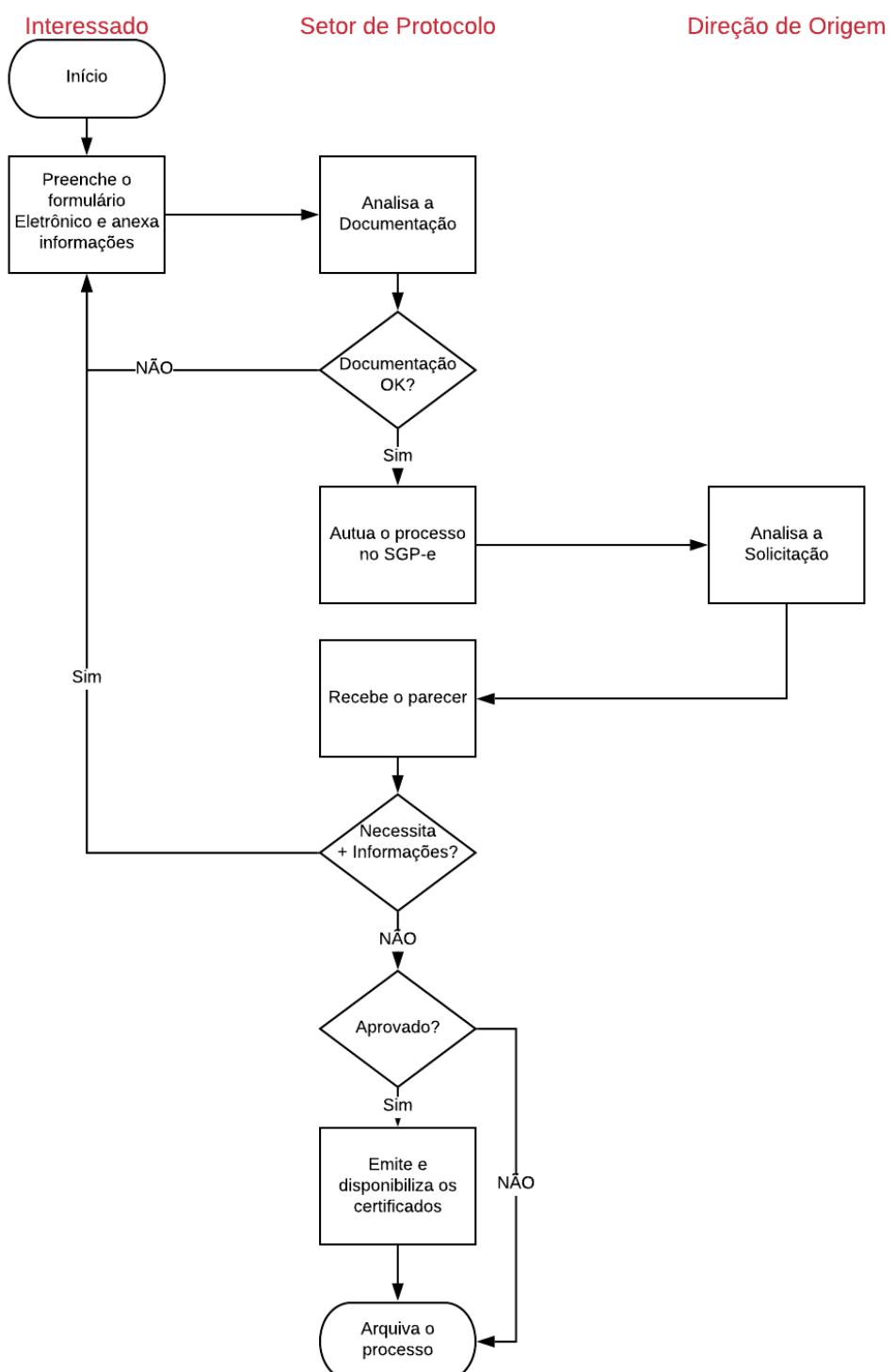
Art. 12º. Os casos omissos ou não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo Setor de Protocolo e as partes envolvidas, de acordo com as normas estatutárias da UDESC, seu Regimento Geral e pelas normas do CESFI.

Art. 13º. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONCESFI

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2019.

**Professor José Carlos de Souza
Presidente do CONCESFI
Diretor Geral do CESFI**

Anexo I - Fluxograma do Processo



Solicitação de emissão de certificados eletrônicos

Número do registro: 5

Dados

Nome do solicitante:: José Carlos de Souza

Classe:: Docente

Email do solicitante:: jose.souza@udesc.br

Evento/ação vinculado a:: Direção de Pesquisa

Telefone: (47) 98836-2355

Nome do Evento:: Seminário de Iniciação Científica

Modalidade:: Seminário

Data Inicial:: 24/10/2019

Data Final:: 25/10/2019

Título:: Certificado

Cidade que ocorreu o evento:: Balneário Camboriú

Observações à equipe emissora::

Trata-se de premiação para o melhor trabalho apresentado no SIC 2019. Título do Trabalho: SÍNTESE E MOLDAGEM DE ALUMINAS PARA USO COMO SUPORTE DE CATALISADORES EM PROCESSOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

Local que ocorreu o evento:: CESFI/UDESC

Arquivos

Dados dos participantes: 12_5dd530ba42ad1.xls

Lista de presença: 13_5dd530c178ccf.pdf

Confirmação

Confirmação de Responsabilidade: Declamo, sob as penas da Lei, que os dados inseridos nesta solicitação são verdadeiras.

CERTIFICADO

Certificamos que

Gustavo Kogure

particiou da Palestra sobre Meditação da Semana de Integração como ouvinte realizado pela Universidade do Estado de Santa Catarina -Balneário Camboriú no dia 08/10/2019 com carga horária de 2 horas.

Balneário Camboriú, 20 de Novembro de 2019

Professor José Carlos de Souza
Diretor Geral

Semana de Integração

CESFI

BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR DA FÓZ DO ITAJAÍ

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA



Semana de Integração - Palestra sobre Meditação - 08/10/2019

Gustavo Kogure